



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

~~PROJETO~~ DE LEI Nº 282 DE 09 DE JANEIRO DE 1971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, aprovou a seguinte Lei.

"Autoriza a venda de veículo da Prefeitura e dá outras providencias":

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender em concorrência pública o Caminhão pertencente a Prefeitura Municipal, visto que o mesmo não - mais se adapta aos trabalhos de transportes - da referida Edilidade.

ART. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a fixar Edital de concorrência pelo prazo de trinta(30) dias, em locais de maior acesso público através de Jornal Local, ou em outro qualquer órgão de publicidade, determinando dia, e local para recebimento e abertura das propostas podendo arbitrar a base mínima do preço.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e fixação por edital; revogadas as - disposições em contrário.

C.M. - de Bananeiras, 09 de janeiro de 1971

Jose Episcopo Silva
Antônio Augusto Lins
Pres. Câmara

Antônio Augusto Lins
1º Secret.

Antônio Apudance Lins
2º Secret.